LEI Nº 1479, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 411.747,16 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100742.026 – Descentralização dos Recursos do PNAE
33.90.30.07.18 – Gêneros Alimentícios fls. 274 R$ 397.200,63

P.T.: 09001..1236500782.026 – Descentralização dos Recursos do PNAC
33.90.30.07.18 – Gêneros Alimentícios fls. 292 R$ 14.546,53
Total da Suplementação R$ 411.747,16

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006, dos **Convênios: PNAE C/C 155000-8 Caixa Econômica Federal e PNAC C/C 440030-9 Caixa Econômica Federal.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO